

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 244/2022]**

**PORTARIA GP N. 92, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#), que institui o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da [Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020](#):

I - Desembargadores indicados pelo Presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, Coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, suplente do Coordenador; e

II - Pedro Paulo Ferreira, Juiz representante da 1ª Instância; e

III Marcelo Palma de Brito, Juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente